



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE JACI**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015**, destinado a selecionar candidatos para provimento dos cargos efetivos públicos vagos na Administração Municipal, sob o Regime Celetista, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Jaci e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município e nos sites do Município de Jaci no endereço www.jaci.sp.gov.br e da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 2.2 A fiscalização do Concurso Público nº 002/2015 do Município de Jaci, estará a cargo da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nomeadas exclusivamente para este fim.
- 2.3 A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período havendo necessidade, conveniência e interesse da Câmara municipal.
- 2.4 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referente ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

3 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no cargo público descrito abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	C/H ¹	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS ²	INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	15	04	R\$ 1.057,20	40	Ensino médio completo e residir no município de Jaci desde a data da publicação do Edital Normativo deste Concurso Público e ainda haver concluído com aproveitamento o Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde	R\$ 40,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	02	04	R\$ 1.057,20	40	Ensino médio completo e residir no município de Jaci desde a data da publicação do Edital Normativo deste Concurso Público.	R\$ 40,00

- 3.2 As atribuições inerentes ao cargo público deste Concurso Público são as constantes no **“ANEXO I – ATRIBUIÇÕES”** deste edital.
- 3.3 Durante o período de validade deste Concurso Público, os candidatos devidamente aprovados ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 3.4 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniência do Município de Jaci.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital normativo completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet, não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimento a seguir:

¹ C/H: Carga horária semanal

² Conforme previsto pela Lei nº 11.350/2006 e pelas Leis Municipais nº 2.080/2015 e nº 2.081/2015.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a 0h (zero hora) do dia 20 de Novembro e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de Novembro de 2015 (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).
- 4.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br no local específico para inscrição neste concurso público, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.
- 4.3.1.2 O Boleto Bancário será recolhido em favor do Município de Jaci.
- 4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 002/2015 do Município de Jaci não se realizar.
- 4.5 **São condições para investidura no cargo averiguadas por ocasião da posse:**
- 4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;
- 4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;
- 4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.5.5 Para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** o candidato deverá ainda comprovar, através de comprovantes de endereço e Declaração de Residência, residir no município de Jaci desde a data de publicação do Edital Normativo deste Concurso Público;
- 4.6 Caberá à **Comissão de Concurso Público** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 4.6.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Jaci e publicado em Jornal Oficial do município.
- 4.6.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
- 4.6.3 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 4.6.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 4.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 4.8 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**
- 4.8.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, **cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**
- 4.8.1.1 Somente haverá reserva, e consequente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.
- 4.8.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.8.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:
- 4.8.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
- 4.8.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 4.8.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 4.8.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILLE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 4.8.6.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.8.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILLE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 4.8.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 4.8.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.8.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

- 4.8.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.
- 4.8.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Concurso Público constará de PROVA ESCRITA, CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROVA ESPECÍFICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, assim distribuídas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

Tipo de Provas	Desempenho esperado
Prova Escrita	Serão considerados aprovados na Prova Escrita o quantitativo de até 3 vezes o número de vagas destinadas ao cargo de ACS, desde que obtiverem nota igual ou superior a 50%.
Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde	Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) ou mais; Presença na Prova Escrita Específica.
Teste de Aptidão Física - TAF	Presença e pontuação maior que 0,00 (zero).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE):

Tipo de Provas	Desempenho esperado
Prova Escrita	Nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
Teste de Aptidão Física - TAF	Presença e pontuação maior que 0,00 (zero).

- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO** com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo público.
- 5.1.1.1 Serão considerados habilitados na Prova Escrita o quantitativo de até 3 vezes o número de vagas destinadas ao cargo de ACS (item 5.1), desde que obtiverem nota igual ou superior a 50%.
- 5.1.1.1.1 Em caso de empate entre as notas na última posição, serão habilitados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual a esta.
- 5.1.2 O **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** e, visa aferir a habilidade técnica relacionada ao desempenho da função.
- 5.1.2.1 Serão considerados **ELIMINADOS** todos os candidatos ausentes ou com frequência mínima inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
- 5.1.3 O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, será **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** e, visa aferir o desempenho físico mínimo necessário para o desempenho da função.
- 5.1.3.1 Serão considerados **ELIMINADOS** todos os ausentes ou que obtenham desempenho igual a 0,00 (zero) na realização do exercício proposto.
- 5.1.4 No caso do candidato apresentar-se para a realização de qualquer uma das provas previstas sem estar munido de documento que comprove sua identidade será excluído do certame, em decisão irrecorrível.
- 5.1.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 5.1.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 5.1.7 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:
- 5.1.7.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 5.1.7.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.7.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 5.1.7.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.1.7.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 5.1.7.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 5.1.7.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 5.1.7.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 5.1.7.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.7.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 5.1.7.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.8 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 5.1.8.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 5.1.9 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado na **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**.
- 5.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.1.11 Não será permitida, sob qualquer alegação ou justificativa, a realização de prova em dia, horário ou local diferente do determinado para a sua realização.
- 5.1.12 O candidato lerá as questões no **CADERNO DE QUESTÕES** e marcará suas respostas na **FOLHA DE RESPOSTA INTERMEDIÁRIA**.
- 5.1.13 Ao terminar, o Candidato solicitará a **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 5.1.14 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 5.1.15 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 5.1.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, salvo pedido de vista para a apresentação de recursos.

5.2 DA PROVA ESCRITA

- 5.2.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **13 DE DEZEMBRO DE 2015** das **9h às 12h** Escola Municipal "**DININA SILVEIRA AZEVEDO MILANI**", localizada na Rua 26 de dezembro, nº 515, Centro, Município de Jaci, Estado de São Paulo.
- 5.2.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 5.2.2.1 São convocados a participar da Prova Escrita todos os candidatos com inscrições deferidas.
- 5.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o que segue:
- 5.2.3.1 **Conteúdo comum: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).**
- Língua portuguesa:** interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
- Noções de matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conteúdo Específico: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

Princípios e Diretrizes do SUS. Política Nacional da Atenção Básica (Portaria 2.488 de 21/10/2011). Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose, Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Lei nº 11.350/2011.

Conteúdo Específico: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

Biologia e hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes; Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomyia longipalpis* - Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas. Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavírus, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 DOCURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 5.3.1 A realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** está prevista para o mês de **JANEIRO DE 2016**.
- 5.3.1.1 Oportunamente será publicada além da relação dos aprovados para a realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** as informações no que se referem a data, horário e local de realização.
- 5.3.1.1.1 Serão convocados a participar do **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** o quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas destinadas ao cargo de ACS (item 3.1), desde que obtiverem nota igual ou superior a 50% na Prova Escrita.
- 5.3.1.2 O programa do **CURSO INTRODUTÓRIO DE ACS** será o constante no “**ANEXO III**” deste edital.
- 5.3.3 O **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** terá carga horária de 40 horas/aulas.
- 5.3.4 Para avaliação do desempenho dos candidatos no **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será realizada a **PROVA ESCRITA ESPECÍFICA**.
- 5.3.4.1 A Prova Escrita Específica terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** e visa aferir o desempenho do candidato no **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
- 5.3.4.2 A **PROVA ESCRITA ESPECÍFICA** constará de 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos.
- 5.3.4.3 O conteúdo programático da **PROVA ESCRITA ESPECÍFICA** será o que segue: Princípios e Diretrizes do SUS. Política Nacional da Atenção Básica (Portaria 2.488 de 21/10/2011). Noções básicas de saúde: Atribuições do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose, Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e Desmatamento. Lei nº 11.350/2006. Portaria nº 1.886/1997. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**. O programa de saúde da família. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família - E.S.F/ E.A.C.S.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Diretrizes Operacionais da E.A.C.S.; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares. **DISCIPLINAS DO CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Atenção Básica: Políticas de Seguridade social e de Saúde como direito; Evolução das políticas Públicas de Saúde no Brasil; Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Marcos legais: Normas Operativas/Pacto de Gestão/ Política Nacional de Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família. Organização dos Sistemas Locais de Saúde; Caracterização dos serviços componentes e redes de Apoio; Recursos disponíveis e fluxos estabelecidos. Análise da Situação de Saúde; Marcos da Programação e da Avaliação: e-SUS; Ações programáticas estratégicas; Vigilância em Saúde. Território; Mapeamento e dinâmicas da organização social; Cadastro; Visita domiciliar. Acolhimento/ Humanização. Atribuições e Responsabilidades dos atores envolvidos no processo de trabalho; Trabalho em equipe. Marcos operativos: Coleta e análise de dados, ações educativas, preventivas e assistenciais; Instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias. Atuação Interdisciplinar e Participação Popular.
- 5.3.5 Será eliminado do Concurso Público nº 002/2015 o candidato que não apresentar a frequência mínima de 75% no **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
- 5.3.5.1 A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos.
- 5.3.6 Para aplicação da **PROVA ESCRITA ESPECÍFICA** serão observadas, no que couber, as determinações constantes no item “4 – DAS PROVAS” deste edital.
- 5.3.7 Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório correrão às expensas do próprio candidato.

5.4 DAS ESPECIFICAÇÕES –DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA– TAF

- 5.4.1 Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** serão convocados a participar do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** todos aqueles que forem qualificados no **CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
- 5.4.2 Para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)** serão convocados a participar do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** todos os candidatos inscritos e classificados na Prova Escrita.
- 5.4.3 Os candidatos inscritos habilitados para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)** deverão, obrigatoriamente, realizar exame médico que o autorize a participar do teste de aptidão física que compreende a Prova Prática.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.3.1 O exame médico constante do item anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato no dia de realização do Teste de Aptidão Física, juntamente com documento de identificação com foto, sob pena de exclusão da prova no caso de não apresentação de qualquer um desses.
- 5.4.3.2 O exame médico poderá ser aceito como modelo apresentado no **ANEXO II** ou ainda conforme modelo utilizado pelo médico.
- 5.4.4 O Teste de aptidão física será avaliado numa escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.
- 5.4.5 O teste de aptidão física contará com a realização dos seguintes exercícios:
Resistência abdominal– teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador; / **Resistência dos membros inferiores** – teste de sentar-levantar da cadeira; / **Resistência aeróbica**– corrida em 12 minutos.
- 5.4.6 Para a atribuição da pontuação no Teste de Aptidão Física, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Força; bom condicionamento físico, coordenação motora e agilidade na execução das tarefas.
- 5.4.7 O responsável geral pela aplicação dos testes de condicionamento físico poderá autorizar o candidato a repetir uma única vez no momento da prova o teste “Resistência abdominal” e “Resistência dos membros inferiores”, visando melhorar o resultado obtido e somente serão considerados válidos os resultados dos testes que tiverem sido realizados integralmente. Esta condição não será permitida para o teste de “Resistência aeróbica”.
- 5.4.8 A pontuação será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

Item	Pontos
a) <i>Resistência abdominal</i>	De 0,00 a 10,00
b) <i>Resistência dos membros inferiores</i>	De 0,00 a 10,00
c) <i>Resistência aeróbica</i>	De 0,00 a 20,00
Total	Até 40,00

- 5.4.9 Para aferição dos pontos obtidos serão consideradas as Tabelas de Pontuação a seguir:

5.4.9.1 **a) Masculino**

- **Resistência abdominal**– teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;

Movimentos	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
14					1,00
16				1,00	2,00
18			1,00	2,00	3,00
20		1,00	2,00	3,00	4,00
22	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
24	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
26	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
28	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
30	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
32	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
34	7,00	8,00	9,00	10,00	
36	8,00	9,00	10,00		
38	9,00	10,00			
40	10,00				

- **Resistência dos membros inferiores** – teste de sentar-levantar da cadeira

Movimentos	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
14					1,00
16				1,00	2,00
18			1,00	2,00	3,00
20		1,00	2,00	3,00	4,00
22	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
24	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
26	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
28	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
30	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
32	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
34	7,00	8,00	9,00	10,00	
36	8,00	9,00	10,00		
38	9,00	10,00			
40	10,00				



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- Resistência aeróbica – corrida em 12 minutos.

Distância percorrida em metros	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
700					2,00
800				2,00	4,00
900			2,00	4,00	6,00
1.000		2,00	4,00	6,00	8,00
1.100	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
1.200	4,00	6,00	8,00	10,00	12,00
1.300	6,00	8,00	10,00	12,00	14,00
1.400	8,00	10,00	12,00	14,00	16,00
1.500	10,00	12,00	14,00	16,00	18,00
1.600	12,00	14,00	16,00	18,00	20,00
1.700	14,00	16,00	18,00	20,00	
1.800	16,00	18,00	20,00		
1.900	18,00	20,00			
2.000	20,00				

5.4.9.2

b) Feminino

- Resistência abdominal – teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;

Movimentos	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
10					1,00
12				1,00	2,00
14			1,00	2,00	3,00
16		1,00	2,00	3,00	4,00
18	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
20	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
22	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
24	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
26	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
28	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
30	7,00	8,00	9,00	10,00	
32	8,00	9,00	10,00		
34	9,00	10,00			
36	10,00				

- Resistência dos membros inferiores – teste de sentar-levantar da cadeira

Movimentos	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
10					1,00
12				1,00	2,00
14			1,00	2,00	3,00
16		1,00	2,00	3,00	4,00
18	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
20	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
22	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
24	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
26	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
28	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
30	7,00	8,00	9,00	10,00	
32	8,00	9,00	10,00		
34	9,00	10,00			
36	10,00				



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- Resistência aeróbica – corrida em 12 minutos.

Distância percorrida em metros	Pontos				
	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
400					2,00
500				2,00	4,00
600			2,00	4,00	6,00
700		2,00	4,00	6,00	8,00
800	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
900	4,00	6,00	8,00	10,00	12,00
1.000	6,00	8,00	10,00	12,00	14,00
1.100	8,00	10,00	12,00	14,00	16,00
1.200	10,00	12,00	14,00	16,00	18,00
1.300	12,00	14,00	16,00	18,00	20,00
1.400	14,00	16,00	18,00	20,00	
1.500	16,00	18,00	20,00		
1.600	18,00	20,00			
1.700	20,00				

5.4.10 Protocolo para aplicação dos testes:

- 5.4.10.1 **Resistência abdominal** - O avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;
- 5.4.10.2 **Resistência dos membros inferiores**—O avaliado sentado em uma cadeira, ou similar, com os braços cruzados a frente do corpo e as costas retas tendo os pés apoiados no solo, levanta-se e volta-se a sentar. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;
- 5.4.10.3 **Resistência aeróbica** - Corrida em 12 minutos - O avaliado deve percorrer, em uma pista, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Recomenda-se aos avaliados as seguintes instruções antes de iniciarem o teste:
- a) convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;
 - b) os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;
 - c) na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e
 - d) ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção abrupta.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O **Gabarito e Resultado da Prova Escrita, Resultado da Prova Escrita Específica e Resultado do Teste de Aptidão Física - TAF** serão divulgados pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no local público de costume nas dependências do Município de Jaci e publicado em jornal periódico local ou regional.
- 6.2 O **Resultado Final e Classificatório** será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Local público de costume nas dependências do Município de Jaci e publicado em jornal periódico local ou regional.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita Específica e Teste de Aptidão Física – TAF.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 7.2.1 Maior idade;
 - 7.2.2 Maior número de filhos menores de 21 anos.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação em jornal periódico local ou regional.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de Jaci, no horário das 08h às 16h.
- 8.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9 DA NOMEAÇÃO

- 9.1 A aprovação em Concurso Público não dá ao candidato direito à nomeação, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 9.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade do Município de Jaci, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.3 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, no prazo máximo e improrrogável de até 30 dias, apresentar, junto ao setor competente do Município de Jaci, os seguintes documentos:
- 9.3.1 01 foto 3x4 (três por quatro) recente;
- 9.3.2 Documento de habilitação exigido para o exercício do cargo público através da apresentação do diploma / certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício do cargo público, na sua plenitude.
- 9.3.3 Declaração do próprio punho de acúmulo ou não de cargo público / função pública;
- 9.3.4 Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto no artigo 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 19 e 20;
- 9.3.5 Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- 9.3.6 Cadastro de pessoa física (cópia reprográfica);
- 9.3.7 PIS / PASEP (cópia reprográfica);
- 9.3.8 Carteira de trabalho e previdência social;
- 9.3.9 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovantes de haver votado na última eleição;
- 9.3.10 Certidão de nascimento (cópia reprográfica);
- 9.3.11 Certidão de reservista (cópia reprográfica);
- 9.3.12 Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pelo Município de Jaci;
- 9.3.13 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 9.3.14 Certidão de casamento, se casado (cópia reprográfica);
- 9.3.15 Certidão de nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 9.3.16 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9.3.17 Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- 9.3.18 Certidão negativa de débitos do Município de Jaci;
- 9.3.19 **Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ao candidato convocado será obrigatória a apresentação de comprovante de endereço e Declaração de Residência, conforme ANEXO II deste edital.**
- 9.3.20 Ou outros que vierem a ser necessários.
- 9.4 Para efeito de contratação fica o candidato convocado, responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo Setor de Pessoal do Município de Jaci, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os documentos constantes da convocação.
- 9.5 Para nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.
- 9.5.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no Concurso Público.
- 9.5.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais normas legais pertinentes.
- 10.2 A declaração falsa ou a inexistência de dados constantes do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das medidas legais que poderão ser tomadas contra o candidato.
- 10.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 10.4 O Município de Jaci reserva-se o direito de homologar cargos públicos deste Concurso Público parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 10.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 10.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 10.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Jaci para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos cargos públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados após a homologação dos resultados após edital publicado com antecedência de 10 (dez) dias, ou, independente de publicação depois de decorridos 01 (um ano) da aplicação das provas.
- 10.7 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, para preenchimento de cargos públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 10.8 O Município de Jaci e a GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público** em conformidade com a legislação pertinente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACI-SP, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

RAFAEL TRÍDICO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Atribuições
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) DESCRIÇÃO: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; ATIVIDADES: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; E estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DESCRIÇÃO: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município de Jaci. ATIVIDADES: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunidade e fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas dos SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais e; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ...,

Portador(a) do RG: declaro para fins de inscrição no **Concurso Público nº 002/2015 do Município de Jaci** para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** que mantenho residência e domicílio à Rua nº, no Bairro no Município de Jaci/SP desde de de

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaci, ... de de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

1ª TESTEMUNHA: _____

Nome: RG:

Endereço:
.....

2ª TESTEMUNHA: _____

Nome: RG:

Endereço:
.....



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PROGRAMA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. PROGRAMA

Apresentação do curso; Atenção Básica: Políticas de Seguridade social e de Saúde como direito; Evolução das políticas Públicas de Saúde no Brasil; Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Marcos legais: Normas Operativas/Pacto de Gestão/ Política Nacional de Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família.

Parte 1: Organização dos Sistemas Locais de Saúde; Caracterização dos serviços componentes e redes de Apoio; Recursos disponíveis e fluxos estabelecidos.

Parte 2: Análise da Situação de Saúde; Marcos da Programação e da Avaliação: SIAB; Ações programáticas estratégicas; Vigilância em Saúde.

Parte 1: Território; Mapeamento e dinâmicas da organização social; Cadastro; Visita domiciliar.

Parte 2: Acolhimento/ Humanização.

Atribuições e Responsabilidades dos atores envolvidos no processo de trabalho;

Marcos operativos: Coleta e análise de dados, ações educativas, preventivas e, assistenciais; Instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias.

Atuação Interdisciplinar e Participação Popular

Referências Bibliográficas

- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. O trabalho do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção básica. – Brasília : Ministério da saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de políticas de saúde. Fundação nacional de saúde. Ações de controle de endemias: malária: manual para agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias. Brasília: Ministério da saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de políticas de saúde. Departamento de atenção básica. Guia para o controle da hanseníase. Brasília: Ministério da saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Hipertensão arterial sistêmica para o sistema único de saúde. Brasília: Ministério da saúde, 2006.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da saúde, 2006.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de políticas de saúde. Departamento de atenção básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção. Brasília: Ministério da saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: editora do Ministério da saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção especializada. À saúde. Programa nacional de triagem neonatal: oficinas regionais. Departamento de atenção especializada – Brasília: editora do Ministério da saúde, 2006.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de vigilância em saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da saúde, secretaria de vigilância em saúde. – 6. Ed. – Brasília: Ministério da saúde, 2005.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Guia prático do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). Brasília: Ministério da saúde, 2009.
- Manual técnico pré-natal e puerpério - atenção qualificada e humanizada; Ministério da saúde; editora MS; Brasília, 2006.
- Brasil. Instituto nacional de câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro: Inca, 2011.
- Ministério da saúde- cadernos de atenção básica nº13- controle dos cânceres do colo do útero e mama, 2006.
- Brasil, Ministério da saúde/secretaria de vigilância em saúde. Departamento de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias- guia de bolso, 8ªed. Revisada. Brasília: Ministério da saúde, 2010.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. O trabalho do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). Brasília: Ministério da saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da saúde, 2004.
- Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Política nacional de atenção básica. Brasília: Ministério da saúde, 2006